REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 132/17

Declaração de utilidade pública municipal à Associação Brasil com Cidadania.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação Brasil com Cidadania, CNPJ 24.145.855/0001-79, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 2017.

ISNARD ARAÚJO

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação, este requerimento que dispõe sobre a concessão de títulos declaratórios de utilidade pública.

A Associação Brasil com Cidadania, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, político ou religioso, com duração por tempo indeterminado e não tendo limite de número de associados, será regida pelo presente Estatuto Social e pelas demais disposições legais pertinentes. Sua sede provisória e foro são localizados na cidade do Salvador, Estado da Bahia, Av. Sete de Setembro, nº 62, Ed. SULACAP, sala – 512, 5 º andar, São Bento, Centro, CEP: 40.060-001; inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 24.145.855/0001-79.

A Associação Brasil com Cidadania vem cumprindo as atribuições constantes no seu estatuto de forma relevante, tendo como prioridade promover a defesa dos direitos e interesses de seus associados, estimular o desenvolvimento e pleno exercício da cidadania e resgate social da sociedade brasileira através de ações sociais afirmativas, sociais, educativas, culturais, artísticas, esportivas e de inclusão; promovendo o diálogo com o poder público; incentivando a educação e a cultura nacional, em especial, músicas do carnaval; desenvolver projetos de integração digital; firmar convênios ou

contratos e articular-se pela forma estatutária com órgãos ou entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, tudo por meios lícitos e possíveis.

Pelo trabalho que vem desenvolvendo junto à comunidade, contribuindo para o bem-estar dos seus moradores, e atender aos requisitos da Lei n.º 5.391/98, alterada pela Lei n.º 6.246/02, certamente que a Associação Brasil com Cidadania, possui todos os requisitos legais para obter o reconhecimento do título de utilidade pública, com o fim de dar continuidade ao desenvolvimento de seus trabalhos e alcançar maiores condições de atender de forma mais abrangente a comunidade Soteropolitana.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 2017.

ISNARD ARAÚJO